



Câmara Municipal de Presidente Alves

Rua Messias Tomaz de Paiva, 35 – Jd. Colina do Sol – Presidente Alves / SP

CEP: 16670-000 Fone/Fax (014) 3587-1247/3587-1457

Site: cmpresidentealves.sp.gov.br

E-mail: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

AUTÓGRAFO N. 25/2015

MUNICIPIO DE
PRESIDENTE ALVES
SECRETARIA
Protocolo N.º 295/15
Data 15/12/15

Projeto de Lei Complementar n. 002/2015

De 10 de Dezembro de 2015.

De autoria do Poder Legislativo

Aprovado em Sessão Ordinária, datada de 14/12/2015, por unanimidade.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, ESTADO DE SÃO PAULO.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual aos subsídios dos Vereadores e aos salários dos Servidores da Câmara Municipal de Presidente Alves, Estado de São Paulo com base no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, no percentual de 10,48% (Dez vírgula quarenta e oito por cento), com base no índice oficial do IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º Fica designado o mês de janeiro de cada ano como sendo a data base para futuras revisões gerais anuais no âmbito deste Poder Legislativo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de Presidente Alves

Rua Messias Tomaz de Paiva, 35 – Jd. Colina do Sol – Presidente Alves / SP

CEP: 16670-000 Fone/Fax (014) 3587-1247/3587-1457

Site: cmpresidentealves.sp.gov.br

E-mail: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.016.

Presidente Alves, 15 de Dezembro de 2015.

JOSE NEVES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES

Registrado na DATA SUPRA na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Alves.

Diretora da Secretaria